

## **PLANO 23**

## RECOMENDAÇÃO DE APOIO PARA LOJISTAS

Os associados da Associação Portuguesa de Centros Comerciais e Marketplaces têm, nas últimas décadas, demonstrado capacidade de responder aos interesses e necessidades dos seus intervenientes.

Foi em conjunto, que este ecossistema, que inclui empresas investidoras, promotoras e gestoras de centros comerciais, lojistas, colaboradores e fornecedores, atravessou e venceu as maiores crises económicas que o País conheceu nos últimos anos.

A atividade dos associados da APCC é determinada pelo sucesso de todos que nela intervêm, em especial dos seus lojistas.

Os associados da APCC têm como especial preocupação a contínua salvaguarda dos efeitos das externalidades negativas que possam afetar a sua atividade. Os apoios a lojistas, por via da negociação caso a caso e de acordo com o desempenho demonstrado, são uma realidade com sucesso comprovado, ao longo de anos e que tem feito parte do *modus operandi* dos agentes deste setor, contribuindo para a atenuação das dificuldades sentidas e promovendo um desenvolvimento sustentado dos lojistas, sempre com a ideia presente de que o nosso bem-estar depende do bem-estar das empresas que acolhemos nos nossos espaços e viceversa.

As medidas que os associados da APCC têm desenvolvido em parceria com os diferentes agentes económicos que desenvolvem a sua atividade nos centros comerciais tem demonstrado o sucesso da autorregulação do setor.

Os dados de que dispomos comprovam que o período que atravessamos configura uma retoma plena e um dos melhores momentos do retalho desde o início da pandemia e com valores que registam, em média, um incremento de vendas face 2019.

Contudo, o ambiente de alguma incerteza sobre o futuro, devem convocar-nos a uma reflexão sobre lojistas com menos capacidade de resposta para fazer face à possibilidade de uma retração na atividade.

Estão já em curso, em todo o País, medidas concretas, adequadas ao tecido económico de cada região e de cada empresa, em particular, que visam atenuar os efeitos de um possível abrandamento da atividade económica.







## PLANO 23

Não obstante os procedimentos já implementados por cada operador no apoio aos seus lojistas e a monitorização constante do desenvolvimento da atividade, a APCC e os seus associados não são indiferentes à possível evolução do contexto económico e geopolítico e à proteção dos operadores mais frágeis.

Os operadores classificados de microempresas<sup>1</sup>, constituem uma categoria de pequenos lojistas especialmente exposta. Têm uma importância fulcral para a diversidade e desenvolvimento do espírito empresarial e na criação de empregos, mas poderão ter dificuldade em manter a sua competitividade. Para estes operadores a APCC recomenda aos seus associados que:

- Considerem a aplicação de descontos na remuneração mensal fixa ou mínima a pagar por estes lojistas, permitindo a sua proteção num possível abrandamento da atividade económica;
- Esta medida concreta passa pela atribuição de um desconto percentual em linha com as perdas face à faturação de 2019 com um limite de 15%, nos valores de remuneração mensal fixa no 1º semestre de 2023. Este apoio deve ser reavaliado em devido tempo, consoante a evolução do contexto económico. Este desconto só deverá ser aplicável a lojistas que não sejam alvo de qualquer outra intervenção de ajuda;
- O apoio a conceder é avaliado por um processo de candidatura junto da direção do respetivo Centro ou Parque Comercial;

A APCC acredita que uma degradação do momento económico será ultrapassada, em conjunto com os lojistas, com o mesmo sucesso do passado, num ambiente de estreita cooperação entre todos os agentes económicos daquele que é um dos mais dinâmicos e mais bem-sucedidos setores da nossa economia.

Associação Portuguesa de Centros Comerciais
Av. Eng.º Duarte Pacheco, Torre 2, Piso 9, Sala 2
1070-102 Lisboa
Tel. 213 193 188 ■ e-mail. geral@apcc.pt ■ Internet. www.apcc.pt





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> De acordo com a definição nos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 372/200, de 6 de novembro, uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros